



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.obras@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.762, DE 9 DE MARÇO DE 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, UMA PARTE DO TERRENO SITUADO NA RUA HELENA ABREU DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTENCENTE A MATRÍCULA Nº17.713 DO C.R.I. DE ITAPEVI."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, o Município coopera com o Programa de Regularização de redes de abastecimento e tratamento sanitário, sendo necessária a implantação de obras do Sistema de Abastecimento de Água-Booster,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública "Parte de UMA ÁREA DE TERRAS, designada como área de Sistema de Recreio, do loteamento denominado "NOVA ITAPEVI - CIDADE DA SAÚDE", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, desafetada, e passada de bem de domínio público para bem dominical, identificado pela matrícula 17.713 do C.R.I. de Itapevi representado no desenho Sabesp ERBE 9040/22,0 com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "1", situado na confluência da Rua "0" com a Viela sem denominação, no segmento titulado de distância 42,31 metros, daí, segue por 7,17 metros em curva na confluência da Rua "0" com a Viela sem denominação até o ponto aqui designado "2"; deflete à direita e segue confrontando com área remanescente por 7,25 metros até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.obras@itapevi.sp.gov.br

4,00 metros até o ponto aqui designado "4"; deflete à esquerda com ângulo interno de 270°00'00" e segue por 8,36 metros até o ponto aqui designado "5"; deflete à direita com ângulo interno de 90°32'06" e segue por 1,00 metro até o ponto aqui designado "6", confrontando desde o ponto 2 até aqui com área remanescente; deflete à direita com ângulo interno de 89°27'54" e segue confrontando com a Viela sem denominação por 10,92 metros até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 37,00 m²."

Art. 2º - Na área de que trata o art. 1.º deste Decreto, será implantado obras do Sistema de Abastecimento de Água-Booster.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Para fins de imissão na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 9 de março de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.obras@itapevi.sp.gov.br

SECRETÁRIO DE GOVERNO